

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Breve Comentário: No exercício de 2022, continuamos com as restrições impostas pela pandemia da COVID-19, iniciada no início de 2020, a qual impôs uma série de modificações, obrigando o Poder Público, em especial o Executivo Municipal a adotar medidas, inclusive quanto à transparência e publicação das receitas, da geração de despesas objetivando o combate à pandemia da COVID-19 e a manutenção do equilíbrio das contas públicas de modo que pudéssemos redirecionar recursos orçamentários, financeiros e humanos necessários e suficientes ao enfrentamento da pandemia.

O Executivo Municipal, assim como no exercício de 2021, continuou no exercício de 2022, utilizando várias medidas, regras e normas voltadas exclusivamente ao enfrentamento da crise da pandemia da COVID-19 e que estão todos devidamente publicados e a disposição na internet.

I – DA CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

O Órgão responsável pelo Sistema Municipal de Controle Interno da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Florianópolis, reestruturado pelas Leis Complementares nº 657, de 07 de março de 2019, 706, de 27 de janeiro de 2021 e 736, de 02 de janeiro de 2023 o qual está sendo regido pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 20.532, de 29 de julho 2019.

As características, objetivos, obrigações e compromissos de Órgão Central de Controle Interno continuam em conformidade com os princípios constitucionais dispostos no artigo 31 da Constituição Federal de 1988, em especial na sua forma de atuação, qual seja:

“atuar de forma integrada com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com objetivos e atribuições específicas de planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar o programa de fiscalização administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, pessoal e de auditoria interna, além das atribuições da ouvidoria geral, da controladoria geral e da corregedoria geral do Município de Florianópolis”.

Portanto, se faz oportuno dispor no presente documento, que está em vigor o Regimento Interno do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 20.532, de 2019.

Este regulamento trata com muita propriedade, dentre outros aspectos o da “Missão, Visão e dos Valores do Controle Interno Municipal”, como sendo:

Da Missão: Institucionalizar junto ao Poder Executivo Municipal um conjunto de ações e procedimentos integrados, destinados a garantir os direitos constitucionais assegurados a

todos os contribuintes, servidores e gestores públicos, por intermédio da realização das atividades de excelência, relacionadas ao Sistema Municipal de Controle Interno em especial as de Auditoria, de Controladoria, de Ouvidoria e de Corregedoria.

Dos Valores:

- Ética;
- Moral;
- Profissionalismo;
- Respeito;
- Responsabilidade;
- Valorização; e
- Qualificação dos Recursos Públicos.

Da Visão: Ser uma Controladoria Geral moderna, acessível, orientadora, confiável e de referência no seu âmbito de atuação.

A legislação que se identifica com a estrutura do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno é muito clara nos seus objetivos e responsabilidades, quais sejam:

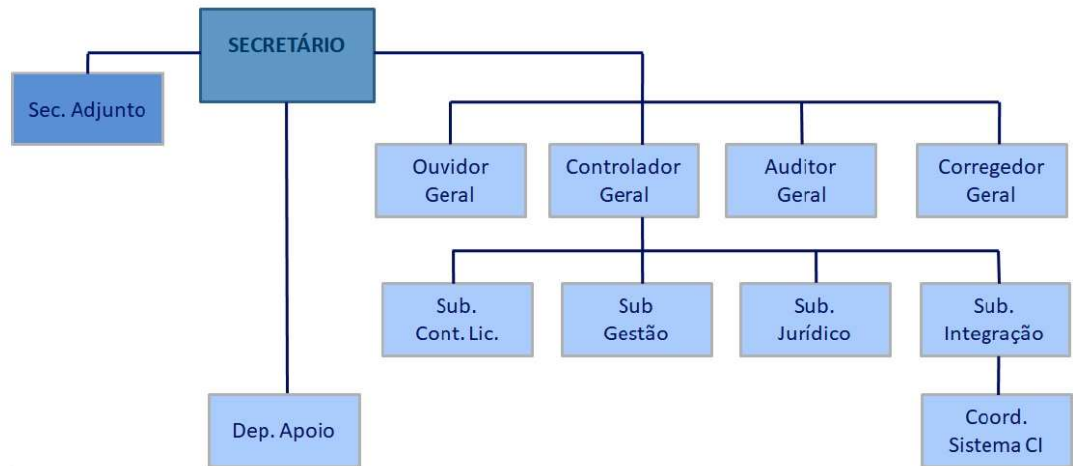
- avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano de Metas e no Plano Plurianual;
- avaliar a execução dos Programas de Governo e dos orçamentos do Município;
- assessorar na comprovação da legalidade dos orçamentos do Município;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e de pessoal, nos órgãos e nas entidades da administração pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado;
- acompanhar as operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Público;
- apoiar ao controle externo no exercício de sua missão institucional;
- examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas e relatórios, de órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional;

- examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta, autárquica e fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
- expedir os atos contendo instruções sobre rotinas, procedimentos e responsabilidades funcionais para a administração pública, setores competentes da CGM e para as Unidades Gestoras de Apoio Técnico, vinculadas, hierarquicamente, às leis municipais, ao seu Regimento Interno e demais regramentos do Poder Executivo;
- avaliar e assinar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- orientar aos gestores do Poder Executivo no desempenho de suas funções e responsabilidades;
- zelar pela qualidade e pela autonomia do Sistema Municipal de Controle Interno;
- elaborar e submeter ao Prefeito Municipal, a programação de inspeções e auditorias internas, inclusive com a possibilidade de solicitação de auditorias externas;
- realizar inspeções e auditorias, sempre que julgar necessário, para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos e avaliar os resultados;
- despachar aos setores competentes, para avaliação e providências necessárias ao fiel cumprimento da legislação, informações, questionamentos, denúncias, falhas, irregularidades e quaisquer documentos ou qualquer informação recebida;
- cientificar o Prefeito Municipal, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada, propondo medidas corretivas;
- promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração municipal, dando ciência ao titular do Poder Executivo, ao Tribunal de Contas, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem se subordine o autor do ato, objeto da denúncia, sob pena de responsabilidade solidária;
- realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso perante a administração pública municipal, para exame de regularidade, determinando a adoção de providências, ou a correção de falhas;
- requisitar aos órgãos ou entidades da administração pública municipal informações e documentos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos do Controle Interno;

- requisitar informações ou documentos de quaisquer entidades privadas e servidores municipais que receberam recursos públicos;
- propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias para evitar a repetição de irregularidades constatadas;
- regulamentar e desenvolver atividades de correição, de auditoria, de ouvidoria e de outras matérias afetas à prevenção e ao combate à corrupção e à transparência da gestão, no âmbito da administração pública municipal;
- suspender cautelarmente procedimentos licitatórios, até o final do procedimento de apuração, sempre que houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida;
- encaminhar à Procuradoria Geral do Município os casos que configurem, em tese, improbidade administrativa e todos aqueles que recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências no âmbito da competência daquele órgão;
- ao Prefeito Municipal o bloqueio da transferência de recursos do tesouro municipal;
- instaurar e acompanhar tomadas de contas especiais; e
- exercer outras atividades inerentes ao Controle Interno.

II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Atualmente (posição 31-12-2022) a estrutura Organizacional do Órgão Central de Controle Interno Municipal denominado de “Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle” estava assim disposta:



III – DO QUADRO DE PESSOAL DO CONTROLE INTERNO

O quadro de pessoal do Órgão Central de Controle Interno em 31/12/2022 estava composto por um total de 21 servidores, sendo: 16 servidores efetivos, 01 servidor vindo a disposição do Governo do Estado/SC, 02 estagiários e 02 terceirizados.

Com o propósito de agregar todas as atividades de Controle Interno, em especial e com maior ênfase as de ouvidoria, contamos com colaboração de representantes setoriais deste segmento nas demais Unidades Gestoras do Município.

IV – DA GESTÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Além das atividades administrativas, orçamentárias e operacionais inerentes ao Controle Interno Municipal, em 2022, mesmo com as restrições determinadas pelos órgãos de

saúde da esfera federal, estadual e municipal, foram realizadas várias tarefas inerentes e obrigatórias ao mesmo, das quais podemos citar:

Orientação e capacitação aos servidores, aos gestores públicos, aos tomadores de recursos e as entidades parceiras do Poder Público Municipal, em especial, quanto às questões de liberação, utilização, prestação de contas e também referentes ao controle, transparência e fiscalização dos atos de gestão.

A disponibilização e atuação da Equipe Técnica do Controle Interno, mesmo que remota foi realizada de forma direta, imparcial e independente ao Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais, gestores públicos e demais servidores, nos assuntos e providências atinentes ao Sistema Municipal de Controle Interno, em especial quanto à promoção do interesse público; do controle e racionalização dos gastos; da transparência dos atos de gestão; da auditoria pública; da ouvidoria geral e da corregedoria geral.

Acrescentamos ao elenco das atividades desenvolvidas no decorrer do ano de 2022, a promoção de atos em defesa do patrimônio público; ao combate à corrupção; ações em favor da transparência e avaliação da economia no serviço público; em atenção a eficiência, eficácia e efetividade das atividades dos serviços públicos e demais ações relacionadas aos Programas de Governo.

Com vistas à promoção da transparência e do controle da ação responsável dos recursos públicos, podemos destacar:

- 1** – A participação nas análises dos processos licitatórios;
- 2** - A emissão de parecer sobre prestação de contas de contratos de obras e de serviços continuados, firmados com o Poder Público Estadual e Federal;
- 3** - A emissão de pareceres em processos de concessões de aposentadorias e de pensões dos servidores do Município;
- 4** - O levantamento, a análise e a emissão de pareceres em prestações de contas referentes a exercícios passados, que estavam reprimidas em diversas Unidades Gestoras;
- 5** - O envio de respostas, com considerações e documentos, solicitados pelo Ministério Público Estadual;
- 6** - A análise e a emissão de pareceres conclusivos dos processos das prestações de contas apresentadas pelas entidades que receberam recursos financeiros, por meio de subvenções sociais, auxílios, contribuições ou em razão de termos de parcerias;

7 - A análise e emissão de pareceres conclusivos dos processos das prestações de contas dos recursos adiantados a servidores em razão da concessão de diárias e adiantamentos;

8 - O auxílio efetivo ao Tribunal de Contas do Estado nos processos que envolvem o Controle Interno Municipal, inclusive nas fiscalizações das obras realizadas pelo Município com recursos estaduais e do BID;

9 - O atendimento das solicitações da Câmara Municipal de Vereadores nas questões que envolvem atividades relacionadas com o Controle Interno Municipal;

10 - O atendimento e encaminhamento das manifestações em questionamentos realizados por cidadãos junto ao Sistema de Ouvidorias e nos Canais de Comunicação com o Cidadão (e-mails, telefone, atendimento presencial e pelo Sistema Fala.BR);

11 - A elaboração de regramentos contendo novas propostas na legislação municipal com a concessão, utilização, prestação de contas e baixa contábil das diárias e adiantamentos;

12 - A realização de debates com orientações apresentados via web a servidores, unidades e demais órgãos e entidades sobre regras de parcerias em razão do Marco Regulatório das OSC – Organização da Sociedade Civil;

13 - A participação na realização e apresentação junto a Câmara Municipal de Florianópolis das Audiências Públicas referentes aos instrumentos de planejamento Plano Pluri Anual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e as demais Audiências Públicas, referentes ao Cumprimento das Metas Fiscais de 2021 e 2022;

14 - O acompanhamento, auditoria e fiscalização das OSC por ocasião da celebração de termos de parceria com o Município e demais Órgãos da Administração Pública;

15 - Visita *in loco* nas OSC que recebem recursos públicos em relação à efetivação dos Planos de Trabalho apresentados e aprovados pelas Unidades Gestoras;

16 – A participação de membro nos Processos de Sindicância, Disciplinares e Administrativos no exercício de 2022;

17 – A participação efetiva em Processos Administrativos de Sanção de Empresas;

18 - A participação efetiva nas respostas dos questionários do Tribunal de Contas do Estado;

19 - A disponibilização junto à página da Prefeitura Municipal de Florianópolis das legislações e atos normativos deste Órgão de Controle Interno, do Tribunal de Contas de SC, da Controladoria Geral da União e do Ministério Público de Santa Catarina; e

20 - Elaboração e publicação de novas normas e orientações quanto as atividades de ordem orçamentária, administrativa, financeira, patrimonial, contábil e de controle e transparência às Unidades Gestoras do Poder Executivo Municipal;

21 – Realização de cursos de formação e orientação sobre os processos de análises de prestações de contas voltadas as Unidades Gestoras que repassam recursos, bem como as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que os receberam durante o exercício de 2022, sendo que os mesmos foram realizados nas seguintes datas: 06/06/2022, 25/08/2022, 21/09/2022, 20/10/2022.

22 – Edição das Instruções Normativas que tratam da prestação de contas das OSC e da elaboração de Empenho;

23 – Fiscalização das obras públicas em execução no Município; e

25 – Implantação do módulo Transparência das Subvenções Sociais no Portal de Transparência do Município, visando atender a legislação e principalmente aumentar o nível de Transparência da Gestão Pública Municipal.

Destacam-se no item “Análise e Emissão de Parecer” por parte do Controle Interno em Processos de Aposentadorias e de Pensões, Processos de Admissões e os Processos de prestações de contas dos recursos financeiros, liberados às entidades a título de subvenções sociais, auxílios, contribuições e de outras formas de antecipação de recursos financeiros a servidores municipais, como as diárias e adiantamentos, que no exercício de 2022 foram realizadas a quantia de 3.479 (três mil, quatrocentos e setenta e nove) processos, sendo:

1- 230 (duzentos e trinta) Processos de Admissões;

2 - 475 (quatrocentos e setenta e cinco) Processos de Aposentadorias e Pensões;

3 - 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) Processos de Prestações de Contas de Diárias e Adiantamentos; e

4 – 1.919 (um mil, novecentos e dezenove) Processos de Prestações de Contas de Termos de Parcerias por ocasião de repasses de recursos por subvenções sociais, auxílios e contribuições.

* Total de Processos analisados e reanalisados.

Estes procedimentos de “Análise e Emissão de Parecer” por parte da Equipe Técnica do Controle Interno permitem ao Governo Municipal garantia da correta e regular aplicação dos recursos públicos em razão das necessidades e deficiências dos Gestores das Unidades e das Entidades Parceiras, neste sentido, e em respeito ao Marco Regulatório das OSC e em

atenção as normas da Instrução Normativa IN N.14/2012, do TCE/SC, sendo assim o Controle Interno concede total apoio a correta e regular aplicação dos recursos públicos.

Em relação à Ouvidoria Geral, podemos destacar que em 2022, foram recepcionadas aproximadamente mais de 8.400 (oito mil quatrocentas) manifestações via processo de ouvidoria, em destaque para os assuntos relacionados a construções irregulares, comércio irregular, coleta de lixo, educação, saúde e transporte público, bem como solicitações de acesso a informação conforme previsto Lei Federal n. 12. 572/2011, (LAI - Lei de Acesso a Informação) regulamentada pelo Decreto Municipal n. 9.988/2012, via Sistema Fala.BR.

V – DOS PARECERES

Em atenção ao disposto no artigo 7º da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, o Órgão Central de Controle Interno se manifesta quanto ao atendimento do disposto no regramento acima:

1 - Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme artigo 27, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, foi expedido Ofício n. 66/SMTAC/GAB/2023, de 19 de janeiro de 2023 à Secretaria Municipal de Educação Órgão responsável pelo documento. O documento ora encaminhado requer a entrega deste Parecer ao Controle Interno até o dia 17/02/2023, para que o mesmo seja enviado por este Órgão ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo previsto na IN-TC - 020/2015.

2 – Parecer do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, previsto no art. 1º, caput, e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, decorrente da apreciação do relatório de gestão elaborado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 36, § 1º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pleito requerido à Secretaria Municipal de Saúde pelo Ofício n. 69/SMTAC/2023, de 19 de janeiro de 2023. O documento acima mencionado requer a entrega deste Parecer ao Controle Interno até o fim do mês de março, para que o mesmo seja enviado por este Órgão ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo previsto na IN-TC - 020/2015.

3 – Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no artigo 88, inciso II, da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, acompanhado do Plano de Ação e do Plano de Aplicação, sobre a prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a avaliação acerca do cumprimento dos referidos planos, solicitação realizada à Secretaria Municipal de Assistência Social por intermédio do Ofício n. 68/SMTAC/2023, de 19 de janeiro de 2023. O documento descrito acima, requer a entrega deste Parecer ao Controle Interno até

o fim do mês de março, para que o mesmo seja enviado por este Órgão ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo previsto na IN-TC - 020/2015.

4 – Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no artigo 16, IV, da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, decorrente de avaliação da prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 30 da mesma lei, solicitação feita à Secretaria Municipal de Assistência Social através do Ofício n. 68/SMTAC/2023, de 19 de janeiro de 2023. O documento descrito acima, requer a entrega deste Parecer ao Controle Interno até o fim do mês de março, para que o mesmo seja enviado por este Órgão ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo previsto na IN-TC - 020/2015.

5 – Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no artigo 18 da Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, resultante da avaliação da aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e do relatório anual de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos do art. 19 da mesma lei, solicitação realizada à Secretaria Municipal de Educação através do Ofício n. 67/SMTAC/2023, de 19 de janeiro de 2023. O ofício acima mencionado, requer a entrega deste Parecer ao Controle Interno até o fim do mês de março, para que o mesmo seja enviado por este Órgão ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo previsto na IN-TC- 020/2015.

6 – Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, solicitação encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Ofício n. 68/SMTAC/2023, de 19 de janeiro de 2023. O documento ora encaminhado, requer a entrega deste Parecer ao Controle Interno até o fim do mês de março, para que o mesmo seja enviado por este Órgão ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo previsto na IN-TC-0020/2015.

VI – DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO

A avaliação da observância dos limites e das condições para realizar e acompanhar o comportamento das admissões, demissões, exonerações e das aposentadorias tem influências diretas nas despesas totais, com pessoal e encargos sociais, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, também, papel inerente ao Controle Interno.

A título comparativo, apresentamos abaixo demonstrativos consolidados da movimentação total de pessoal, considerando os entes, PREFEITURA, COMCAP, IPUF e IPREF nos exercícios de 2021 e 2022.

1 - Quadro de Pessoal em 31/12/2021 - Consolidado

Tipo	em	12/2021	Percentual
------	----	---------	------------

2.1 - PREFEITURA

*Efetivos(pmf+ipuf)	6.339	→	41,70%
CLTs	506	→	3,33%
Comissionados	389	→	2,56%
**ACT's	2.489	→	16,38%
Sub-Total	9.723	→	63,97%

2.2 - IPREF

Inativos/Pensionistas	3.852	→	25,34%
Sub-Total	3.852	→	25,34%

2.3 - COMCAP

CLTs	1.454	→	9,57%
Comissionado	2	→	0,01%
*ACTs	169	→	1,11%
Sub-Total	1.625	→	9,57%

Total Geral	15.200	→	100%
--------------------	---------------	---	-------------

2 - Quadro de Pessoal em 31/12/2022 - Consolidado

Tipo	em	12/2022	Percentual
------	----	---------	------------

2.1 - PREFEITURA

*Efetivos(pmf+ipuf)	6.887	→	42,73%
CLTs	483	→	3,00%
Comissionados	402	→	2,49%
**ACT's	2.755	→	17,09%
Sub-Total	10.527	→	65,32%

2.2 - IPREF

Inativos/Pensionistas	4.004	→	24,84%
Sub-Total	4.004	→	24,84%

2.3 - COMCAP

*Efetivos	1.378	→	8,55%
CLTs	1.378	→	8,55%
Comissionado	02	→	0,01%
*ACTs	206	→	1,28%
Sub-Total	1.586	→	9,84%

Total Geral	16.117	→	100%
--------------------	---------------	---	-------------

Ressaltamos que medidas de austeridade e prudência no gasto público, adotadas pela Administração Municipal em exercícios anteriores, continuaram em 2022, pois entendemos que fazem parte de um processo evolutivo e contínuo no equilíbrio constante das contas públicas.

O Controle Interno Municipal tem atuado junto aos Órgãos e demais Unidades Gestoras do Município sobre a obrigatoriedade do controle e arquivamento do registro ponto de todos os servidores, inclusive os que exercem cargos comissionados e os terceirizados.

Orientando também, que os servidores públicos que exercem cargos comissionados, exerçam efetivamente suas funções de chefia, de direção ou de assessoramento nas áreas em que forem devidamente nomeados.

Fez-se necessário a observação pelo Controle Interno, de que a nomeação e ocupação desses cargos comissionados, devem estar sempre alinhadas às suas habilidades profissionais e que os desvios de funções devam ser corrigidos e combatidos junto as Administrações Públicas.

VII – DA GESTÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Em destaque os principais Instrumentos de Planejamento Municipal:

1 – DO PPA

O PPA - Plano Plurianual para o período 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 10.781, de 01 de junho de 2021, publicada no DOEM – Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 01 de junho de 2021, edição n. 2956.

2 – DA LDO

A LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 10.806, de 02 de setembro de 2021, publicada no DOEM – Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 02 de setembro de 2021, edição n. 3022.

3 – DA LOA

A LOA - Lei Orçamentária Anual de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 10.832, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOEM – Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 22 de dezembro de 2021, edição n. 3096.

Apresentamos a seguir a composição geral do Orçamento Municipal do exercício de 2022 em relação à alocação dos recursos orçamentários.

O Valor Total Orçado (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) para o exercício de 2022 foi de R\$ 2.827.813.561,00 (dois bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e sessenta e um reais) sendo: R\$ 1.818.418.608,00 (um bilhão, oitocentos e dezoito milhões, quatrocentos e dezoito mil e seiscentos e oito reais) originários de Recursos Próprios do Município (iptu, iss, taxas, contribuições e demais transferências) o qual corresponde a 63,39% dos recursos totais orçados.

Em contrapartida o valor originário de Recursos Vinculados (provenientes do Governo Federal, Estadual, os originários de Empréstimos e Convênios, etc.) foi previsto o valor de R\$ 1.009.394.953,00 (um bilhão, nove milhões, trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais), correspondendo a 36,61% dos recursos totais orçados.

Ao compararmos os valores totais orçados do exercício de 2022 de R\$ 2.827.813.561,00 aos valores totais de 2021 de R\$ \$ 2.454.678.930,00 verificaremos um acréscimo na ordem de 15,20%.

Vale destacar que o Orçamento da Seguridade Social disposto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, aqui incluindo os Fundos, as Fundações e as Autarquias, foi de R\$ 936.471.676,00, sendo: R\$ 435.856.782 originários de Recursos Próprios, correspondendo a 46,54% e R\$ 500.614.894 oriundos dos Recursos Vinculados (Contribuições Previdenciárias), os quais correspondem a 53,46%.

4 – DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

O Poder Executivo Municipal editou em 2022 o Decreto nº 23.476, de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOEM do dia 19 de janeiro de 2022, edição n. 3115, determinando medidas de Limitação de Empenhos e Movimentação Financeira junto ao Orçamento Anual de 2022, na ordem de R\$ 262.329.298,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito reais), correspondendo a 26,10% dos recursos próprios alocados no orçamento financeiro de 2022.

VIII – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO DE 2022

A composição do Orçamento de 2022 em relação a Receita Total, estava assim disposto:

1 – DA RECEITA TOTAL

1.1 – DA RECEITA TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - TODAS AS FONTES

A composição do Orçamento de 2022 em relação a Receita Total, estava assim disposto:

1 – DA RECEITA TOTAL

1.1 – DA RECEITA TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - TODAS AS FONTES

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 2.416.172.841 → 85,44%
Receitas Tributárias	R\$ 1.249.002.338 → 44,17%
Receitas de Contribuições	R\$ 155.823.414 → 5,51%
Receitas Patrimoniais	R\$ 24.585.608 → 0,87%
Receita de Serviços	R\$ 1.956.940 → 0,07%
Transferências Correntes	R\$ 888.766.313 → 31,43%
Outras Receitas Correntes	R\$ 96.038.228 → 3,40%
2 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.	R\$ 272.270.011 → 9,63%
Contribuições	R\$ 272.270.011 → 9,63%
3 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 139.370.709 → 4,93%
Operações de Créditos	R\$ 124.826.360 → 4,41%
Transferências de Capital	R\$ 14.544.349 → 0,51%
4 - TOTAL GERAL	R\$ 2.827.813.561 → 100%

1. 2 – DA RECEITA TOTAL ARRECADADA - TODAS AS FONTES

Para efeitos comparativos, descrevemos abaixo os valores das receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2022:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 2.657.652.983 → 84,65%
Receitas Tributárias	R\$ 1.438.173.418 → 45,81%
Receitas de Contribuições	R\$ 146.249.677 → 4,66%
Receitas Patrimoniais	R\$ 62.808.901 → 2,00%
Receita de Serviços	R\$ 967.788 → 0,03%
Transferências Correntes	R\$ 949.419.954 → 30,24%
Outras Receitas Correntes	R\$ 60.033.244 → 1,91%
2 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.	R\$ 219.480.965 → 6,99%
Contribuições	R\$ 219.480.965 → 6,99%
3 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 262.467.021 → 8,36%
Operações de Créditos	R\$ 241.303.181 → 7,69%
Transferências de Capital	R\$ 21.163.840 → 0,67%
4 - TOTAL GERAL	R\$ 3.139.600.969 → 100,00%

2 – DA DESPESA

2.1 – DAS ENTIDADES ORÇAMENTÁRIAS AGREGADAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022

Em razão da descentralização administrativa, orçamentária, financeira e contábil, os Orçamentos das Entidades inseridos no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 10.832, de 22 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 2.827.813.561, estavam assim apresentados:

1 – Prefeitura (Excluída as Transferências Financeiras)	R\$ 1.558.860.134 → 55,13%
2 – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPUF	R\$ 16.363.679 → 0,58%
3 – Fundação Cultural Franklin Cascaes	R\$ 8.522.596 → 0,30%
4 – Fundação de Esportes	R\$ 6.778.807 → 0,24%

5 – Fundação do Meio Ambiente	R\$	13.009.594→0,46%
6 – Fundo de Cinema	R\$	1.104.257→0,04%
7 – FUMDESF	R\$	581.559→0,02%
8 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	2.881.267→0,10%
9 – Fundo de Habitação de Interesse Social	R\$	1.286.339→0,05%
10 – Fundo de Saúde de Florianópolis	R\$	463.618.697→16,39%
11 – Fundo de Assistência Social	R\$	24.241.325→0,86%
12 – Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis	R\$	891.693→0,03%
13 – Instituto de Previdência Social dos Servidores	R\$	382.335.314→13,52%
14 – Fundo de Saneamento Básico	R\$	58.325.644→2,06%
15 – Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP	R\$	184.572.461→6,53%
16 – Fundo de Emergência e Defesa Civil	R\$	3.260.082→ 0,12%
17 – Câmara de Municipal de Florianópolis	R\$	79.470.000→ 2,81%
18 – Fundo de Turismo	R\$	467.889→ 0,02%
19 – Fundo do Idoso	R\$	324.476→0,01%
20 – Fundo de Inovação	R\$	3.534.767→0,13%
21 – Fundação Rede Solidária Somar Floripa	R\$	1.476.211 →0,05%
22 – Reserva de Contingência	R\$	15.906.770→0,56%
Total Geral – Todas as Fontes – Todas as Entidades	R\$	2.827.813.561 → 100%

Para efeitos comparativos, se faz necessário a apresentação dos valores efetivamente realizados no decorrer do exercício de 2022, em cada uma das Entidades que compõem o Orçamento Municipal.

1 – Prefeitura	R\$	1.848.335.813→59,51%
2 – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPUF	R\$	10.619.013→0,34%
3 – Fundação Cultural Franklin Cascaes	R\$	8.638.408→0,28%
4 – Fundação de Esportes	R\$	21.766.905→0,70%

5 – Fundação do Meio Ambiente	R\$ 18.622.422→0,60%
6 – Fundo de Cinema	R\$ 2.069→0,00%
7 – FUMDESF	R\$ 0,00 →0,00%
8 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 1.408.388→0,05%
9 – Fundo de Habitação de Interesse Social	R\$ 490.776→0,02%
10 – Fundo de Saúde de Florianópolis	R\$ 516.590.937→16,63%
11 – Fundo de Assistência Social	R\$ 20.358.036→0,66%
12 – Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis	R\$ 613.762→0,02%
13 – Instituto de Previdência Social dos Servidores	R\$ 367.055.315→11,82%
14 – Fundo de Saneamento Básico	R\$ 41.974.005→1,35%
15 – Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP	R\$ 179.368.859 → 5,77%
16 – Fundo de Emergência e Defesa Civil	R\$ 220.500→ 0,01%
17 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 68.398.610→2,20%
18 – Fundo de Turismo	R\$ 0 →0,00%
19 – Fundo do Idoso	R\$ 36.000 →0,00%
20 – Fundo de Inovação	R\$ 746.323→0,02%
21 – Fundação Rede Solidária	R\$ 783.887 → 0,03%
Total Geral – Todas as Fontes – Todas as Entidades	R\$ 3.106.030.030→100%

IX – DAS FUNÇÕES DE GOVERNO AGREGADAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022

As dotações orçamentárias totais do exercício de 2022, quanto as Funções de Governo estavam assim dispostas:

01 – Legislativa	R\$ 79.470.000 → 2,81%
02 – Judiciária	R\$ 43.636.070 → 1,54%
04 – Administração	R\$ 448.874.646→ 15,87%
06 – Segurança Pública	R\$ 66.422.111 → 2,35%

08 – Assistência Social	R\$ 77.821.066 → 2,75%
09 – Previdência Social	R\$ 388.718.873 → 13,75%
10 – Saúde	R\$ 469.931.737 → 16,62%
11 – Trabalho	R\$ 4.175.967 → 0,15%
12 – Educação	R\$ 613.477.422 → 21,69%
13 – Cultura	R\$ 16.021.195 → 0,57%
14 – Direitos da Cidadania	R\$ 4.334.144 → 0,15%
15 – Urbanismo	R\$ 248.168.835 → 8,78%
16 – Habitação	R\$ 1.286.339 → 0,05%
17 – Saneamento	R\$ 59.909.644 → 2,12%
18 – Gestão Ambiental	R\$ 57.281.633 → 2,03%
19 – Ciência e Tecnologia	R\$ 109.000 → 0,00%
20 – Agricultura	R\$ 180.000 → 0,01%
23 – Comércio e Serviços	R\$ 1.508.450 → 0,05%
26 – Transporte	R\$ 32.251.195 → 1,14%
27 – Desporto e Lazer	R\$ 7.078.807 → 0,25%
28 – Encargos Especiais	R\$ 191.249.657 → 6,76%
99 – Reserva de Contingência	R\$ 15.906.770 → 0,56%
Total Geral – Todas as Fontes – Todas as Funções	R\$ 2.827.813.561 → 100%

No demonstrativo a seguir podemos constatar as reais aplicações no exercício de 2022 nas Funções de Governo, em razão dos valores empenhados no exercício em destaque.

01 – Legislativa	R\$ 68.398.610 → 2,20%
02 – Judiciária	R\$ 121.332.162 → 3,91%
04 – Administração	R\$ 547.807.344 → 17,64%

06 – Segurança Pública	R\$ 65.080.181 → 2,10%
08 – Assistência Social	R\$ 77.874.761 → 2,51%
09 – Previdência Social	R\$ 393.518.707 → 12,67%
10 – Saúde	R\$ 519.393.725 → 16,72%
11 – Trabalho	R\$ 746.323 → 0,02%
12 – Educação	R\$ 749.772.453 → 24,14%
13 – Cultura	R\$ 15.508.317 → 0,50%
14 – Direitos da Cidadania	R\$ 2.632.445 → 0,08%
15 – Urbanismo	R\$ 193.781.305 → 6,24%
16 – Habitação	R\$ 490.776 → 0,02%
17 – Saneamento	R\$ 41.974.005 → 1,35%
18 – Gestão Ambiental	R\$ 61.276.264 → 1,97%
19 – Ciência e Tecnologia	R\$ 0 → 0,00%
20 – Agricultura	R\$ 0 → 0,00%
23 – Comércio e Serviços	R\$ 1.039.586 → 0,03%
26 – Transporte	R\$ 17.252.278 → 0,56%
27 – Desporto e Lazer	R\$ 21.766.905 → 0,70%
28 – Encargos Especiais	R\$ 206.383.742 → 6,64%
99 – Reserva de Contingência	R\$ 0 → 0,00%
Total Geral – Todas as Fontes – Todas as Funções	R\$ 3.106.029.888 → 100%

Sendo assim, podemos observar que as maiores aplicações no exercício de 2022 foram nas Funções de Governo Administração, Educação e Saúde.

X – DAS CATEGORIAS ECONÔMICAS AGREGADAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022

As dotações orçamentárias totais do exercício de 2022, quanto as Categorias Econômicas estavam assim dispostas na Lei Orçamentária:

1 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.640.411.735 →78,28%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.434.308.252 →42,53%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 42.215.353→1,25%
Outras Despesas Correntes	R\$ 1.163.888.129→ 34,51%
2 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 727.705.767→21,58%
Investimentos	R\$ 620.964.515→18,41%
Amortização da Dívida	R\$ 106.741.252 →3,16%
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 4.706.770 →0,14%
Reserva de Contingência	R\$ 4.706.770 →0,14%
4 - TOTAL – Todas as Fontes	R\$ 3.372.824.272 →100%

Na sequência podemos constatar e comparar os valores devidamente aplicados (Empenhados) em 2022 nas respectivas Categorias Econômicas.

1 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.562.752.691 →82,51%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.398.670.898 →45,03%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 41.418.477 →1,33%
Outras Despesas Correntes	R\$ 1.122.663.315 →36,14%
2 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 318.550.448 →10,26%
Investimentos	R\$ 212.556.737 →6,84%
Amortização da Dívida	R\$ 105.993.711 →3,41%
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0→0,00%
Reserva de Contingência	R\$ 0→0,00%
4-DESP. INTRA ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 224.726.891→7,24%
Desp. Intra Orçamentárias	R\$ 224.726.891→7,24%

5 - TOTAL – Todas as Fontes

R\$ 3.106.030.030 → 100%

A execução orçamentária total do exercício de 2022 teve ainda a seguinte composição simplificada:

1 – Em relação à Receita Arrecadada em 2022:

- Receita Total Estimada R\$ 2.827.813.561
- Receita Total Arrecadada R\$ 3.139.600.969, correspondendo a 111,03% do valor da Receita Total Estimada na Lei Orçamentária de 2022.

2 - Em relação à Despesa Empenhada em 2022:

- Despesa Total (Dotação Fixada) R\$ 2.827.813.561
- Despesa Total Realizada (Empenhada) R\$ 3.106.030.030, correspondendo a efetivação de 109,84% do valor Total da Despesa apresentada na Lei Orçamentária do exercício de 2022.

No entanto, em relação a:

Despesa Total (Dotação Atualizada) R\$ 3.599.066.623

- Despesa Total Realizada (Empenhada) R\$3.106.030.030, correspondendo a efetivação de 86,30% do valor total das dotações atualizadas para o exercício de 2022.

3 - Em relação à Despesa Liquidada em 2022:

- Despesa Total (Dotação Fixada) R\$ 2.827.813.561
- Despesa Total Realizada (Liquidada) R\$ 2.995.951.776, correspondendo a efetivação de 105,95% das dotações fixadas na Lei Orçamentária do exercício.

No entanto, em relação a:

- Despesa Total (Dotação Atualizada) R\$ 3.599.066.623
- Despesa Total Realizada (Liquidadas) R\$ 2.995.951.776, correspondendo a efetivação de 83,24% do valor total das dotações atualizadas para o exercício de 2022.

4 – Da Receita Total x Da Despesa Total em 2022:

4.1 – Em relação a Receita Arrecadada x Despesa Empenhada:

- Despesa Total Empenhada R\$ 3.106.030.030
- (-) Receita Total Arrecadada R\$ 3.139.600.969

(=) Diferença Positiva de R\$ 33.570.938, demonstrando a existência de superávit orçamentário de 1,08% da Receita Total Arrecadada em 2022.

4.2 – Em relação à Receita Arrecadada x Despesa Liquidada:

- Despesa Total Liquidada R\$ 2.995.951.776
- (-) Receita Total Arrecadada R\$ 3.139.600.969

(=) Diferença Positiva de R\$ 143.649.193, demonstrando a existência de superávit na ordem de 4,79% da Receita Total Arrecadada no exercício de 2022.

4.3 - Em relação às Origens dos Recursos Totais:

4.3.1 – A Receita Total Arrecadada no exercício de 2022 foi de R\$ 3.139.600.969, sendo: R\$ 1.988.526.797 originária dos Recursos Próprios, correspondendo a 63,34% do total das Receitas Arrecadadas e R\$ 1.151.074.171 originária de Recursos Vinculados, correspondendo a 36,66% do total das Receitas Arrecadadas no exercício de 2022.

4.3.2 – A Despesa Total Liquidada devidamente processada no exercício de 2022 foi de R\$ 2.995.951.776, sendo: R\$ 1.992.421.786 com Recursos Próprios, correspondendo a 66,50% do total e R\$ 1.003.529.990 com Recursos Vinculados, correspondendo a 33,50% do total das despesas efetivamente liquidadas no exercício de 2022.

Novamente, vale destacar a seguinte situação total ocorrida no exercício de 2022:

- Receita Total Arrecadada de R\$ 3.139.600.969
- Despesa Total Liquidada de R\$ 2.995.951.776
Diferença Positiva.....de R\$ 143.649.193

4.3.3 – A Despesa Total Empenhada devidamente processada no exercício de 2022 foi de R\$ 3.106.030.030, sendo: R\$ 2.068.092.219 com Recursos Próprios, correspondendo a 66,58% do total e R\$ 1.037.937.810 com Recursos Vinculados, correspondendo a 33,42% do total das despesas efetivamente liquidadas no exercício de 2022.

Assim sendo, vale destacar novamente a seguinte situação total ocorrida no exercício de 2022:

- Receita Total Arrecadada de R\$ 3.139.600.969
- Despesa Total Empenhada R\$ 3.106.030.030
Diferença Positiva.....de R\$ 33.570.939

XI – DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Em relação à aplicação total de recursos municipais, com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício de 2022 ocorreu a seguinte situação:

Os recursos públicos efetivamente aplicados no exercício de 2022 em “Manutenção e Desenvolvimento do Ensino” em conformidade com o que dispõe a LRF e a Carta Magna, foram na ordem de R\$ 537.665.883 (quinhentos e trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais), correspondendo a 28,67% das receitas resultantes de impostos e transferências legais, que no exercício de 2021 atingiram a quantia de R\$ 1.854.149.574 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais), sendo assim 3,67% acima do mínimo constitucional que é de 25%, portanto, restou cumprido o disposto no artigo 212 da CF.

XII – DA APLICAÇÃO DO FUNDEB

Em relação as Receitas dos Recursos do FUNDEB no Município de Florianópolis no exercício de 2022 destaca-se:

1- Saldo do exercício anterior	R\$ 7.563.043	→ 2,91%
2 - Valor do Retorno ao Município	R\$ <u>250.055.046</u>	→ 96,33 %
3 – Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ <u>1.964.944</u>	→ 0,76 %
4 – Total	R\$ 259.583.034	→ 100%

Em relação as Aplicações dos Recursos do FUNDEB no Município de Florianópolis no exercício de 2022 destaca-se:

1 – Remuneração dos Profissionais do Magistério	R\$ <u>199.667.622</u>	→ 77,10%
2 - Remuneração dos Profissionais de Suporte	R\$ <u>59.305.034</u>	→ 22,10%
3 – Total	R\$ 258.972.656	→ 100%

Portanto, os recursos foram aplicados em atendimento às regras do artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Transitórias da CF e acordo com a Lei Federal n. 14.113/2020, que determinam a aplicação destes recursos.

XIII – DA APLICAÇÃO EM SAÚDE

Em relação à aplicação de recursos públicos no exercício de 2022 com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o Município apresentou a seguinte situação:

O valor das aplicações e investimentos com Ações e Serviços Públicos de Saúde no exercício em epígrafe, somou a importância de R\$ 363.427.710 (trezentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e dez reais), correspondendo 19,60% das receitas apuradas para esta finalidade no exercício de 2022 as quais somaram R\$ 1.854.149.574 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais), nestes termos, 4,60% acima dos 15% mínimos dispostos, cumprindo com o disposto na Carta Magna.

XIV – DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (AJUSTADA)

As receitas do Município de Florianópolis que agregam a chamada “Receita Corrente Líquida” apurada ao final do exercício de 2022 alcançou a quantia de R\$ 2.560.768.562 (dois bilhões, quinhentos e sessenta milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais), um crescimento na ordem de 19,53% em relação às Receitas Correntes Líquidas realizadas em 2021, que atingiram a importância de R\$ 2.142.393.112 (dois bilhões, cento e quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e doze reais).

XV – DA APLICAÇÃO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, estabelece os limites para gastos com pessoal e encargos sociais no exercício financeiro e estão dispostos nos artigos nº 21, 22 e 23, nos quais, dispõem que o Poder Executivo Municipal tem como percentual máximo para gastos com pessoal e encargos sociais o limite de 54% da Receita Corrente Líquida.

Em comparação com o resultado do exercício de 2021, verifica-se que em 2022, as aplicações neste seguimento – “Pessoal e Encargos Sociais do Executivo Municipal”, tiveram equilíbrio, como é demonstrado a seguir:

A título de comparação, dispomos neste anexo à situação ocorrida no exercício financeiro de 2021, qual seja:

As Receitas Correntes Líquidas atingiram a importância de R\$ 2.142.393.112 (dois bilhões, cento e quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e doze reais) e os custos totais com Pessoal e Encargos Sociais Consolidados do Executivo Municipal no exercício somaram a quantia de R\$ 977.140.366 (oitocentos e setenta e nove milhões, cento e oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), correspondendo a 45,61%, abaixo dos limites, prudencial e legal disposto na LRF.

Já no exercício de 2022 o somatório das Receitas Correntes Líquidas atingiram a importância de R\$ 2.560.768.562 (dois bilhões, quinhentos e sessenta milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais) e os custos totais com Pessoal e Encargos Sociais Consolidados do Executivo Municipal no exercício, somaram a quantia de R\$ 1.128.666.318 (um bilhão, cento e vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezoito reais), correspondendo a 44,08%, atendendo aos limites dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

XVI – DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O valor total referente aos repasses mensais de recursos financeiros a título de duodécimo do Executivo ao Legislativo Municipal no exercício de 2022 se deu em razão do que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis em decorrência dos valores consignados no Orçamento Anual e atingiram a importância de R\$ 68.398.610 (sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezreais) correspondendo a 2,20% do total realizado (empenhado) no exercício de 2022, que foi de R\$ 3.106.030.030 (três bilhões, cento e seis milhões, trinta mil e trinta reais).

XVII – DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

A “Receita Corrente Líquida Ajustada” para cálculo dos Limites de Endividamento Municipal, apurada no exercício de 2022 foi na ordem de R\$ 2.560.768.562 (dois bilhões, quinhentos e sessenta milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais) e o montante da “Dívida Consolidada Líquida” apurada no exercício em destaque foi de R\$ 1.159.308.685 (um bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), oportunizando um percentual de 45,27% (quarenta e cinco vírgula vinte e sete por cento) do valor da Receita Corrente Líquida Ajustada, apurada no exercício de 2022, sendo assim, dentro dos limites dispostos em Resolução n. 43/2001, do Senado Federal.

XVIII – DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Em razão de não haver registro de valor total das “Garantias Concedidas e Contra Garantias de Valores” no exercício de 2022, o percentual foi 0,00% (zero vírgula zero por cento) do valor da Receita Corrente Líquida Ajustada para este cálculo que foi de R\$ 2.560.768.562 (dois bilhões, quinhentos e sessenta milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais) sendo que o limite máximo definido pela Resolução

do Senado Federal é de 22,00% (vinte e dois vírgula zero por cento) da Receita Corrente Líquida Ajustada para este fim apurada no exercício de 2022.

XIX – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O valor registrado em Operações de Crédito em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 259.048.725 (duzentos e cinquenta e nove milhões, quarenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais) perfazendo um percentual de 10,12% (dez vírgula doze por cento) do valor apurado para a Receita Corrente Líquida Ajustada que foi de R\$ 2.560.768.562 (dois bilhões, quinhentos e sessenta milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais), sendo que o limite máximo definido pelo Senado Federal é de 16,00% (dezesseis vírgula zero por cento) da Receita Corrente Líquida Ajustada, apurada no exercício em epígrafe para esta finalidade.

XX - DA CONCLUSÃO

O presente Relatório Consolidado do Órgão de Controle Interno Municipal pretende demonstrar de forma circunstanciada a evolução de parte dos atos de gestão do Executivo Municipal no exercício de 2022 e busca informar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e demais interessados a real estrutura organizacional do Órgão Central de Controle Interno, a coordenação e tramitação de seus diversos processos, em razão da importância que a Administração Municipal tem atribuído ao Sistema de Controle Interno, assim sendo, entendemos que estamos cumprindo com nossa missão, nossa visão e nossos valores os quais estão devidamente descritos no Regimento Interno. As informações dispostas neste Relatório Circunstanciado, em especial as de caráter orçamentário, financeiro e dos limites constitucionais foram obtidas junto ao Parecer do Conselho Municipal do FUNDEB e dos Relatórios Consolidados, de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, referentes ao 6º bimestre do exercício de 2022, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM, nas Edições 3375, de 03/02/2023 e 3376, de 06/02/2023, respectivamente.

O Órgão Central de Controle Interno Municipal tem contado sempre com a colaboração das demais Unidades Gestoras do Município, pois estas são partes integrantes do Sistema Municipal de Controle Interno, em especial nas obrigações que lhes foram atribuídas, como é o caso das ouvidorias setoriais; no controle individual dos custos; nas demandas de análises dos processos de prestações de contas, sejam estas de recursos liberados a título de subvenções sociais, auxílios, contribuições ou por meio de diárias ou adiantamentos a servidores.

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 31 dispõe que, a fiscalização será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e **pelos sistemas de controle interno**, na forma da lei, assim sendo ressaltamos de uma forma geral a grande importância do Controle Interno junto as administrações públicas, em especial na colaboração aos demais Órgãos de Controle Externo.

Sem mais para acrescentar ao presente Relatório, reiteramos aos membros da Corte de Contas do Estado de Santa Catarina votos de estima e consideração e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessário, subscrevendo.

Florianópolis, (SC), em 27 de fevereiro de 2022.

SADY BECK JÚNIOR
Controlador Geral do Município e.e